



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – CEP: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 C/C Art. 24 da Resolução 1.747 CMI)

Em conformidade com o art. 24 da Resolução nº 1.747, da Câmara Municipal de Itaperuna, de 26 de fevereiro de 2024, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE:

Unidade Requisitante: Chefia do Gabinete da Presidência	
Responsável pela Demanda: Pedro Renato Teixeira Baptista	Matrícula:40339-3

OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de vídeo (roteiro, filmagem, edição e reedição) para execução de vídeo de caráter institucional sobre os 135 anos do município de Itaperuna convidando para sessão solene do dia 10 de maio de 2024 e Hasteamento das Bandeiras no mesmo dia (sendo esta com cobertura) conforme programação e especificações estabelecidas neste DFD, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaperuna.

Classificação dos Bens/Serviços:

(☒) Comum.

(☐) Especial.

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/Serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto:

(☒) Serviço não continuado.

(☐) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

(☐) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

(☐) Material de Consumo.

(☐) Material Permanente/Equipamento.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto citado, diante da necessidade de se dar ampla e maior divulgação dos trabalhos quanto à sessão solene e as festividades e comemorações da 135ª festa de Emancipação Política e Administrativa de Itaperuna que na ocasião serão homenageados autoridades e cidadãos itaperunenses com títulos e medalhas comemorativas, por representarem muita relevância para o município.

serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – CEP: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Produção de vídeo (roteiro, filmagem, edição e reedição) para execução de vídeo de caráter institucional sobre os 135 anos do município de Itaperuna com duração de até 01(hum) minuto, convidando a população para o Hasteamento das Bandeiras e para a Sessão solene da Câmara Municipal de Itaperuna no dia 10 de maio de 2024.	Serviços	1
2	Inserção e veiculação do vídeo institucional (item 01) sobre os 135 anos do Município de Itaperuna em blog, Instagram e facebook; sendo no mínimo 03 (três) inserções por dia, que deverão ser veiculadas entre os dias 30/04/24 ao dia 09/05/24.(10 dias)	Serviços	30
3	Cobertura do Hasteamento das Bandeiras no dia 10/05/2024, a partir das 08:00h, na Praça principal da av. Cardoso Moreira (igreja Matriz) até o encerramento da solenidade, com transmissão em Blog, Instagram e facebook.	Serviços	01

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO:

Aproximadamente 20 (dias) dias a partir dessa requisição tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços solicitados.

PRIORIDADE:

Definir prioridade da contratação (baixa/média/alta) = ALTA

Justificativa:

Declaro que realizei consulta aos setores competentes da Câmara Municipal, especialmente, Contratos quanto a existência de processo para atendimento a esta necessidade e considerando a informação de que o contrato vigente não contempla essa solicitação, estou formalizando esta demanda para providências necessárias. Em vistas a ação supracitada e uma vez que todas as informações necessárias se encontram nesta





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – CEP: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

solicitação dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar e análise (mapa) de riscos, conforme Artigo 41, § 1º, I da Resolução 1747 da CMI.

DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO:

Origem do Recurso

(x) Próprio

() Estadual

() Federal

ESTIMATIVA PRELIMINAR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Estima-se o valor de 5.000,00 (cinco mil reais), conforme documentos anexo e/ou nota de empenho, contudo devido as possíveis variações de mercado com a alta de preços e/ou inflação, este valor poderá ser alterado.

A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária oriundos do Orçamento de 2024.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.122.0021.4.003.000, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO:

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Almoxarifado, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Itaperuna (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Itaperuna/RJ, 16 de abril de 2024.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getulio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – CEP: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Pedro Renato Teixeira Baptista

Chefe de Gabinete da Presidência

Responsável pela Solicitação

Celso Nunes de Oliveira

Gestor do Contrato





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PEDRO RENATO TEIXEIRA BAPTISTA - CHEFE DE GABINETE**, CPF: 019.69*. **7-*7 em 17/04/2024 17:46:25, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17V6.8746.725K.944H.2727, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **157.343** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **PEDRO RENATO TEIXEIRA BAPTISTA**, CPF: 019.69*. **7-*7, em 17/04/2024 - 17:46:25

Código de Autenticidade deste Documento: 1724.0446.3257.X319.2035

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.itaperuna.rj.leg.br/verdocumento>

